



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Ano I

Edição Nº 1463 de sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Nº de páginas: 21

SUMÁRIO:

- **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.** - “Dispõe sobre licença a título de prêmio por assiduidade e dá outras providências.”
- **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.** - “Dispõe sobre licença a título de prêmio por assiduidade e dá outras providências.”
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – CMDCA** - Edital de Convocação Nº 01/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- **RESOLUÇÃO Nº 02, 07 de OUTUBRO de 2026 – CMDCA** - Dispõe sobre a criação da Comissão responsável pela organização do Fórum da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aquidabã/SE.
- **RESOLUÇÃO Nº 02, 07 de OUTUBRO de 2026 – CMDCA** - Dispõe sobre a criação da Comissão responsável pela organização do Fórum da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aquidabã/SE.
- **RESOLUÇÃO Nº 03, 20 de OUTUBRO de 2026** - Dispõe sobre a criação da Comissão de Habilitação Eleitoral responsável pela análise e habilitação das entidades e organizações da sociedade civil para participação no Fórum da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA de Aquidabã/SE.
- **RESOLUÇÃO Nº 04, 20 de OUTUBRO de 2026** - Dispõe sobre a convocação do Fórum da Sociedade Civil para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aquidabã/SE, para o biênio 2026–2028”.
- **ERRATA À PORTARIA Nº 138/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026** - Torna pública a ERRATA à Portaria nº 138/2026, publicada em 01 de outubro de 2026, no que se refere ao período de fruição da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora SIMONE LIMA DA SILVA.

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 142/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre licença a título de prêmio por assiduidade e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, **ANA CRISTINA MAIA OLIVEIRA**, investida no cargo de Oficial Administrativo, matrícula 00007627, inscrita no CPF sob nº xxx.250.325-xx, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de 03 (três) meses, no período de **05/10/2026 a 02/01/2027**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aquidabã (art. 82, III, da Lei Municipal nº 19/1990), pertencente ao quadro efetivo pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 23 de outubro de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página
1de1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 143/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre licença a título de prêmio por assiduidade e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, **MARIA JOSÉLIA DE FARIAS**, investida no cargo de Professor(a) II, matrícula 0001019, inscrita no CPF sob nº xxx.824.915-xx, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de 03 (três) meses, no período de **30/11/2026 a 27/02/2027**, de acordo com o Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã (art. 81 da Lei Municipal nº 90/2020).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 23 de outubro de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página
1de1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos arts. 88, II, III, IV, 89, pela Lei Municipal nº 12 de 28 de setembro de 2015, e pela Lei Complementar nº 160 de 20 de abril de 2023,

e ainda, a deliberação da reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 07 de outubro de 2026, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha das Entidades de Classe e da Sociedade Civil para composição do colegiado do CMDCA, no biênio 2026-2028.

1. O processo de escolha será realizado em Fórum Deliberativo, coordenado pela comissão organizadora instituída pela resolução 02/2026, que elegerá dentre as entidades de classe e da sociedade civil participantes, aquelas que terão assento no CMDCA.

Parágrafo único - Para coordenar o processo de habilitação das instituições e acompanhar os trabalhos do Fórum Deliberativo, será constituído pelo CMDCA uma Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) conselheiros governamentais, de acordo com a resolução 03/2026 do CMDCA.

2. Entende-se como entidade de classe uma sociedade de empresas ou pessoas com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituída para prestar serviços aos seus associados. São alguns exemplos de entidades de classe: as confederações, as federações, as associações, os sindicatos, as cooperativas e os conselhos de classe.

3. Estão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, distribuídas para entidades de classe, e para instituições da sociedade civil que atuam nos eixos da promoção, defesa e controle social a serem preenchidos por representantes eleitos neste Fórum Deliberativo.

4. O mandato das entidades de classe e da sociedade civil no CMDCA será de 2 (dois) anos.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

5. As instituições da sociedade civil de atendimento direto, promoção e defesa ou de entidades de classe interessadas em participarem do processo de escolha poderão se colocar como candidatas à condição de conselheiros/as do CMDCA, devendo apresentar seu pleito, inscrevendo a sua candidatura através do formulário solicitado presencialmente, na casa dos conselhos, situado a Rua: A, Conjunto Eurico 2 S/N, Aquidabã SE, no período de 26/10/2026 a 13/11/2026, com cópia anexa da documentação exigida, observando-se o que preconiza este Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Página 1 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



6. No ato da inscrição as instituições deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Ofício à Presidência do CMDCA solicitando a inscrição (anexo I);
 - II - Indicação de representante, titular e suplente, que participará do Fórum Deliberativo (Anexo II);
 - III - Documento comprobatório do Ato Constitutivo da entidade/instituição;
 - IV – Inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com pelo menos 02 anos de registro;
 - V - Ata da atual diretoria;
 - VI - Declaração de Compromisso de priorizar as atividades do Conselho, de disponibilidade para participar das reuniões plenárias, das reuniões de comissões, grupos de trabalho e representações externas do CMDCA (anexo III).
7. No caso de mudança de representante, estipulado no inciso II, deverá a entidade formalmente indicar o novo representante.

8. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o Fórum.

9. Nenhuma candidatura será admitida fora do período ou sem documentação determinada pelo CMDCA nos termos do presente Edital.

DA HABILITAÇÃO

10. Serão consideradas habilitadas as entidades de classe e da sociedade civil que cumprirem integralmente o disposto neste Edital.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

11. O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do município e divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Aquidabã.

12. O interessado poderá apresentar recurso do resultado de habilitação que será analisado pela Comissão Eleitoral, conforme prazo estipulado no cronograma do edital.

13. O recurso deverá ser interposto por meio do e-mail cmdcaaquidaba2@gmail.com

14. O resultado final da habilitação, após análise de recursos, será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Aquidabã, e divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Aquidabã.

DO FÓRUM DELIBERATIVO

15. O Fórum Deliberativo ocorrerá no dia 08/12/2026, no horário das 09:00 às 12:00, na CASA

Página 2 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



DOS CONSELHOS, situado a Rua: A, Conjunto Eurico 2 S/N, Aquidabã SE.

16. Será excluído do processo de escolha as instituições e entidades de classe que não estejam presentes no dia e horário do Fórum Deliberativo.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17. O resultado final da votação será homologado pelo CMDCA, e posteriormente divulgado e publicado no Diário Oficial do Municipal de Aquidabã SE e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Aquidabã SE.

18. As organizações eleitas para a gestão do CMDCA, biênio 2026-2028 devem encaminhar os nomes (titular e suplente) de seus representantes, no prazo previsto no cronograma editalício.

19. A indicação dos representantes deverá ser efetuada mediante envio de ofício endereçado à Presidenta do CMDCA, para o e-mail do cmdcaaquidaba2@gmail.com, constando o nome dos representantes, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular e e-mail.

DO CRONOGRAMA

20. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Reunião Ordinária do CMDCA para análise e aprovação do Edital de Convocação	20/10/2026
Publicação no Diário Oficial e Divulgação do Edital de Convocação	ATÉ 23/10/2026
Período de inscrições	26/10/2026 a 13/11/2026
Avaliação das inscrições pela Comissão Eleitoral	16/11/2026 a 19/11/2026
Resultado da Etapa de Habilitação	24/11/2026
Período de interposição de recursos ao resultado da etapa de habilitação	25/11/2026 a 27/11/2026
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da etapa de habilitação	02/12/2026
Prazo final para as instituições inscritas indicarem novos representantes para participar do Fórum Deliberativo	04/12/2026
Fórum Deliberativo	08/12/2026
Publicação do resultado final das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CMDCA no biênio 2026-2028	11/12/2026

Página 3 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Prazo para indicação dos representantes titular e suplente das entidades eleitas	16/12/2026
Reunião Extraordinária do CMDCA – Posse dos(as) Conselheiros(as)	18/12/2026

Aquidabã, 23 de Outubro de 2026.

 **KAROLYNE RAMOS CRUZ**
Data: 23/10/2026 10:24:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

KAROLYNE RAMOS CRUZ
Presidente do CMDCA

PORTARIA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**



ANEXO I –
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo presente,..... (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... (se for o caso), estabelecido(a) na(endereço completo), Estado..... UF....., CEP....., Telefone....., Fax, E-mail....., requer sua inscrição no Edital de Convocação para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no biênio 2026-2028, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Local, de.....de 2026.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:
CPF:

PORTARIA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**



ANEXO II

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da entidade), para representar esta entidade no Fórum Deliberativo das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio 2026-2028:

Titular:

CPF:

Suplente:

CPF:

Local,de.....de 2026.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

PORTARIA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**



ANEXO III DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Pelo presente, a entidade, inscrita no CNPJ sob o nº, declara, para os devidos fins, que assume o compromisso de priorizar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caso venha a integrar o colegiado no biênio correspondente ao edital pleiteado.

Declara, ainda, que assegura a disponibilidade de seus representantes, titular e suplente, para participar das reuniões plenárias, das comissões, dos grupos de trabalho e das representações externas do CMDCA, bem como das demais atividades inerentes às atribuições do Conselho.

Declara estar ciente de que o descumprimento injustificado desse compromisso poderá acarretar as medidas previstas nas normas legais e regimentais aplicáveis.

Local, de de 2026.

Nome do(a) representante legal

RG:
CPF:

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 02 07 de OUTUBRO de 2026

“Dispõe sobre a criação da Comissão responsável pela organização do Fórum da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aquidabã/SE”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AQUIDABÃ/SE, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos artigos 88, IV, 260 § 2º, bem como pela Lei nº 12 de 28 de setembro de 2015, e pela Lei Complementar nº 160 de 20 de abril de 2026, e considerando a deliberação aprovada em reunião realizada no dia 07 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Organização do Fórum da Sociedade Civil do CMDCA de Aquidabã/SE, com a finalidade de desenvolver os trabalhos preparatórios necessários à organização do referido Fórum.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Karolyne Ramos Cruz;
- II – Taciane Pereira Santos;
- III – Manuela da Fonseca Felix;
- IV – Cristiane Barbosa
- V – Thamires Caroline Santos Vitor
- IV – José Sergio do Nascimento
- VII – José André Santana.

Conjunto Eurico de Souza, Rua “A”, S/N, CEP: 49790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Art. 3º Compete à Comissão realizar os estudos, levantamentos e demais providências necessárias à organização do Fórum, submetendo suas propostas à apreciação do Plenário do CMDCA.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário e permanecerá em funcionamento até a conclusão dos trabalhos para os quais foi constituída.

Art. 5º Poderá integrar a Comissão qualquer pessoa interessada em contribuir para a organização e realização do Fórum, desde que possua representação institucional ou conhecimentos técnicos e experiência pertinentes às suas finalidades.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aquidabã/SE, 07 de outubro de 2026.

Karolyne Ramos Cruz
Presidente - CMDCA

Documento assinado digitalmente
KAROLYNE RAMOS CRUZ
Data: 09/10/2026 12:52:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conjunto Eurico de Souza, Rua "A", S/N, CEP: 49790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 02 07 de OUTUBRO de 2026

“Dispõe sobre a criação da Comissão responsável pela organização do Fórum da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aquidabã/SE”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AQUIDABÃ/SE, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos artigos 88, IV, 260 § 2º, bem como pela Lei nº 12 de 28 de setembro de 2015, e pela Lei Complementar nº 160 de 20 de abril de 2026, e considerando a deliberação aprovada em reunião realizada no dia 07 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Organização do Fórum da Sociedade Civil do CMDCA de Aquidabã/SE, com a finalidade de desenvolver os trabalhos preparatórios necessários à organização do referido Fórum.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Karolyne Ramos Cruz;
- II – Taciane Pereira Santos;
- III – Manuela da Fonseca Felix;
- IV – Cristiane Barbosa
- V – Thamires Caroline Santos Vitor
- IV – José Sergio do Nascimento
- VII – José André Santana.

Conjunto Eurico de Souza, Rua “A”, S/N, CEP: 49790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Art. 3º Compete à Comissão realizar os estudos, levantamentos e demais providências necessárias à organização do Fórum, submetendo suas propostas à apreciação do Plenário do CMDCA.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário e permanecerá em funcionamento até a conclusão dos trabalhos para os quais foi constituída.

Art. 5º Poderá integrar a Comissão qualquer pessoa interessada em contribuir para a organização e realização do Fórum, desde que possua representação institucional ou conhecimentos técnicos e experiência pertinentes às suas finalidades.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aquidabã/SE, 07 de outubro de 2026.

Karolyne Ramos Cruz
Presidente - CMDCA

Documento assinado digitalmente
KAROLYNE RAMOS CRUZ
Data: 09/10/2026 12:52:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conjunto Eurico de Souza, Rua "A", S/N, CEP: 49790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 03 20 de OUTUBRO de 2026

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Habilitação Eleitoral responsável pela análise e habilitação das entidades e organizações da sociedade civil para participação no Fórum da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA de Aquidabã/SE”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AQUIDABÃ/SE, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos artigos 88, IV, 260 § 2º, bem como pela Lei nº 12 de 28 de setembro de 2015, e pela Lei Complementar nº 160 de 20 de abril de 2023, e considerando a deliberação aprovada em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aquidabã/SE;

CONSIDERANDO a importância de garantir transparência, organização e regularidade no processo de habilitação das entidades e organizações da sociedade civil interessadas em participar do Fórum da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que os critérios e requisitos para habilitação das entidades e organizações da sociedade civil estão estabelecidos no edital de convocação do Fórum da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2026, que aprovou a criação e a composição da Comissão de Habilitação Eleitoral;

Conjunto Eurico de Souza, Rua “A”, S/N, CEP: 49790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Habilitação Eleitoral, responsável pela análise da documentação e pela habilitação das entidades e organizações da sociedade civil interessadas em participar do Fórum da Sociedade Civil para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aquidabã/SE.

Art. 2º A Comissão de Habilitação Eleitoral será composta por 03 (três) conselheiras representantes do Poder Público Municipal, conforme segue:

I – Karolyne Ramos Cruz;

II – Taciane Pereira Santos;

III – Manuela da Fonseca Félix.

Art. 3º Compete à Comissão de Habilitação Eleitoral:

I – Receber e analisar a documentação apresentada pelas entidades e organizações da sociedade civil interessadas em participar do Fórum;

II – Verificar o cumprimento dos critérios e requisitos de habilitação estabelecidos no edital de convocação;

III – Emitir parecer quanto à habilitação ou não habilitação das entidades inscritas, com base na documentação apresentada e nas regras previstas no edital;

IV – Encaminhar ao CMDCA o resultado da análise da documentação para conhecimento e adoção das providências cabíveis;

V – Zelar pela transparência, imparcialidade e regularidade dos procedimentos de habilitação eleitoral.

Conjunto Eurico de Souza, Rua "A", S/N, CEP: 49790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Art. 4º A Comissão deverá realizar seus trabalhos em conformidade com os critérios e requisitos estabelecidos no edital de convocação do Fórum da Sociedade Civil, observando a legislação vigente e as normas aplicáveis ao processo eleitoral.

Art. 5º A atuação das integrantes da Comissão será considerada serviço de interesse público, sem prejuízo de suas atribuições habituais.

Art. 6º Os casos omissos relacionados aos trabalhos da Comissão serão encaminhados ao CMDCA para apreciação e deliberação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aquidabã/SE, 20 de outubro de 2026.

Karolyne Ramos Cruz
Presidente - CMDCA

Documento assinado digitalmente
gov.br KAROLYNE RAMOS CRUZ
Data: 21/10/2026 15:25:52-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Conjunto Eurico de Souza, Rua "A", S/N, CEP: 49790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 04 20 de OUTUBRO de 2026

“Dispõe sobre a convocação do Fórum da Sociedade Civil para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aquidabã/SE, para o biênio 2026–2028”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AQUIDABÃ/SE, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, nos artigos 88, IV, 260 § 2º, bem como pela Lei nº 12 de 28 de setembro de 2015, e pela Lei Complementar nº 160 de 20 de abril de 2023, e considerando a deliberação aprovada em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade civil na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática das organizações da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA em reunião realizada no dia 7 de outubro de 2026, referentes à organização do Fórum da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Fórum da Sociedade Civil do Município de Aquidabã/SE, a ser realizado no dia 8 de dezembro de 2026, com a finalidade de promover a participação das organizações da sociedade civil no processo de escolha de seus representantes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

Conjunto Eurico de Souza, Rua “A”, S/N, CEP: 49790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2026–2028, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º O Fórum será realizado conforme as seguintes informações:

I – Data: 8 de dezembro de 2026;

II – Horário: das 9h às 12h;

III – Local: Centro de Controle Social, localizado no Conjunto Eurico de Souza II, Rua A, s/n, vizinho à delegacia, Aquidabã/SE.

Art. 3º A organização e a condução dos trabalhos do Fórum ficarão sob a responsabilidade da comissão constituída pelo CMDCA, nos termos da Resolução de nº 02.

Art. 4º Compete à comissão responsável adotar as providências necessárias à organização do Fórum, incluindo a divulgação, a orientação às organizações participantes e a condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, observadas as normas aplicáveis.

Art. 5º Os critérios de participação, habilitação das organizações, escolha dos representantes e demais procedimentos necessários à realização do Fórum deverão ser estabelecidos e divulgados previamente pelo CMDCA, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aquidabã/SE, 07 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KAROLYNE RAMOS CRUZ
Data: 23/10/2026 13:21:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Karolyne Ramos Cruz
Presidente - CMDCA

Conjunto Eurico de Souza, Rua "A", S/N, CEP: 49790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

ERRATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ERRATA À PORTARIA Nº 138/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA** à Portaria nº 138/2026, publicada em 01 de outubro de 2026, no que se refere ao período de fruição da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora **SIMONE LIMA DA SILVA**.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, **SIMONE LIMA DA SILVA**, investida no cargo de Merendeira (o), matrícula 0001291, inscrita no CPF sob nº xxx.262.795-xx, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de 03 (três) meses, no período de **05/10/2026 a 02/01/2026**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aquidabã (art. 82, III, da Lei Municipal nº 19/1990).

Leia-se:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, **SIMONE LIMA DA SILVA**, investida no cargo de Merendeira (o), matrícula 0001291, inscrita no CPF sob nº xxx.262.795-xx, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de 03 (três) meses, no período de **05/10/2026 a 02/01/2027**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aquidabã (art. 82, III, da Lei Municipal nº 19/1990).

Ressalvam-se e ratificam-se as demais disposições contidas na referida Portaria.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 23 de outubro de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

ERRATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 138/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre licença a título de prêmio por assiduidade e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, **SIMONE LIMA DA SILVA**, investida no cargo de Merendeira (o), matrícula 0001291, inscrita no CPF sob nº xxx.262.795-xx, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de 03 (três) meses, no período de **05/10/2026 a 02/01/2026**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aquidabã (art. 82, III, da Lei Municipal nº 19/1990).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 01 de outubro de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>